

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CNPJ Nº 01.613.956/0001-21

PARECER TÉCNICO – ANÁLISE DE PREÇOS E PROPOSTAS

AOS CUIDADOS DA:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CARTA CONVITE Nº 005/2021 – CPL
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa de engenharia para reforma do Laboratório do Hospital municipal, na sede do Município de São Pedro da Água Branca - MA.

DA ANÁLISE:

Artigo 48, I, II da Lei Nº 8.666/1993 impõe que serão desclassificadas as propostas que:

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

II – propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

O artigo 48, I, II da Lei Nº 8.666/1993 impõe o seguinte:

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo, consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) **média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou**
- b) **valor orçado pela Administração.**

Assim segue da:

ANÁLISE DAS PROPOSTAS OFERECIDAS PELAS CONVIDADAS;

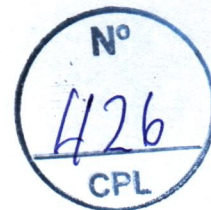
Dos lances ofertados:

1 – GG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CNPJ nº 04.257.612/0001-15
Valor ofertado: R\$ 131.130,24

2 – R N GOMES DE SOUSA SERVIÇOS
CNPJ nº 28.400.757/0001-91
Valor ofertado: R\$ 134.496,85

Núbia de Souza Baltar
Engenheira Civil
CREA-MA 1119301009

Avenida Presidente Dutra – s/n – Centro CEP: 65.920-000



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CNPJ Nº 01.613.956/0001-21

3 – EMPREENDIMENTOS SEPreme EIRELI

CNPJ nº 27.505.103/0001-60

Valor ofertado: R\$ 133.091,99

Da análise:

Proponente:

1 - GG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CNPJ nº 04.257.612/0001-15

Após verificação da documentação de proposta de preços, constatou-se que a licitante obedece a todas as exigências para a apresentação de sua oferta, no que se diz respeito aos itens que compõe a proposta comercial: Planilha Orçamentária Sintética; Planilha de Composição de preços unitários; planilha de composição de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas); Planilha de encargos sociais e Cronograma físico-financeiro;

Logo, segue a análise de cada item apresentado:

1 – Planilha Orçamentária Sintética:

Verificando-se a planilha orçamentária, não se observou equívocos na apresentação dela; nos itens apresentados, tampouco nos quantitativos, da planilha orçamentária base; para este item não há nada a se destacar.

2 – Planilha de composição de preços unitários:

Após análise da documentação, da composição dos custos unitários, não se observou equívocos na apresentação dela; nos itens apresentados, tampouco nos insumos que a compõe. Para este item, não há nada a se destacar.

3 - Planilha de composição de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas):

Os índices adotados, pela licitante para o cálculo de BDI (ADOTADO DE: 29,07%), apresentam os seguintes números para o objeto:

(AC) DESPESAS ADMINISTRATIVAS: **4,00%**

(SG) SEGURO E GARANTIAS: **0,80%**

(R) RISCOS E IMPREVISTOS: **1,27%**

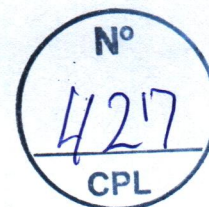
(DF) DESPESAS FINANCEIRAS: **1,23%**

(L) LUCRO: **7,40%**

TRIBUTOS: PIS: **0,65%** / COFINS: **3,00%** / ISSQN: **2,50%** / CPRB: **4,50%** - TOTAL: **10,65%**

Núbia de Souza Baltar
Engenheira Civil
CREA-MA: 1119301009

Avenida Presidente Dutra – s/n – Centro CEP: 65.920-000



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CNPJ Nº 01.613.956/0001-21

Assim, segue a situação dos índices aplicados de acordo com o acordo TCU nº 2622/2013, para as faixas de serviços relacionados com a Infraestrutura e conservação urbana:

A conclusão para este item, após o exposto é que, apesar do cálculo final do BDI apresentar uma discordância de apenas 0,01%; ele não é fator necessário para discrepância e a não aceitação do índice adotado, o que nesse caso, não desqualifica a adoção do BDI apresentado.

4 - Planilha de encargos sociais:

Para este, após verificação de tabela, não existe nenhuma divergência ou inconsistência a ser relacionada. A tabela apresentada está de acordo com a base e índices apresentados, pertencentes ao SINAPI – Maranhão, referência de Outubro/2020.

5 - Cronograma físico-financeiro:

Não se observou nada de inconsistência na apresentação deste, no que se refere aos percentuais aplicados para os períodos de avanço físico-financeiro.

Os cálculos e a apresentação dele, segue o padrão adotado pelas etapas de serviços apresentada na planilha orçamentária pela licitante.

1 - GG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CNPJ nº 04.257.612/0001-15; para sua oferta, apresentou a planilha orçamentária com os itens e quantitativos de acordo a planilha orçamentária base (como disposto na verificação anteriormente).

Ainda para esta, o valor global da sua oferta, não apresenta divergência para a proposta apresentada; seus preços unitários estão dentro da faixa de aceitação;

Ainda, a convidada apresentou discordância na apresentação final do cálculo do seu BDI; a variação de 0,01% porém, não desqualifica a apresentação e a aceitação do cálculo do seu BDI.

Proponente:

2 - R N GOMES DE SOUSA SERVIÇOS
CNPJ nº 28.400.757/0001-91

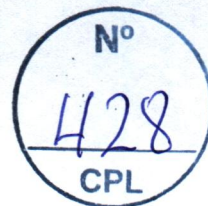
Após verificação da documentação de proposta de preços, constatou-se que a licitante obedece a todas as exigências para a apresentação de sua oferta, no que se diz respeito aos itens que compõe a proposta comercial: Planilha Orçamentária Sintética; Planilha de Composição de preços unitários; planilha de composição de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas); Planilha de encargos sociais e Cronograma físico-financeiro;

Logo, segue a análise de cada item apresentado:

1 – Planilha Orçamentária Sintética:

Núbia de Souza Baltar
Engenheira Civil
CREA-MA: 1119301009

Avenida Presidente Dutra – s/n – Centro CEP: 65.920-000



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CNPJ Nº 01.613.956/0001-21

Verificando-se a planilha orçamentária, não se observou equívocos na apresentação dela; nos itens apresentados, tampouco nos quantitativos, da planilha orçamentária base; para este item não há nada a se destacar.

2 – Planilha de composição de preços unitários:

Após análise da documentação, da composição dos custos unitários, não se observou equívocos na apresentação dela; nos itens apresentados, tampouco nos insumos que a compõe. Para este item, não há nada a se destacar.

3 - Planilha de composição de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas):

Os índices adotados, pela licitante para o cálculo de BDI (ADOTADO DE: 29,07%), apresentam os seguintes números para o objeto:

(AC) DESPESAS ADMINISTRATIVAS: **4,00%**

(SG) SEGURO E GARANTIAS: **0,80%**

(R) RISCOS E IMPREVISTOS: **1,27%**

(DF) DESPESAS FINANCEIRAS: **1,23%**

(L) LUCRO: **7,40%**

TRIBUTOS: **PIS: 0,65% / COFINS: 3,00% / ISSQN: 2,50% / CPRB: 4,50% - TOTAL: 10,65%**

Assim, segue a situação dos índices aplicados de acordo com o acordo TCU nº 2622/2013, para as faixas de serviços relacionados com a Infraestrutura e conservação urbana:

A conclusão para este item, após o exposto é que, apesar do cálculo final do BDI apresentar uma discordância de apenas 0,01%; ele não é fator necessário para discrepância e a não aceitação do índice adotado, o que nesse caso, não desqualifica a adoção do BDI apresentado.

4 - Planilha de encargos sociais:

Para este, após verificação de tabela, não existe nenhuma divergência ou inconsistência a ser relacionada. A tabela apresentada está de acordo com a base e índices apresentados, pertencentes ao SINAPI – Maranhão, referência de Outubro/2020.

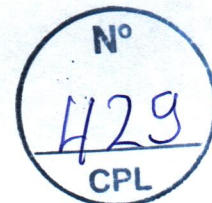
5 - Cronograma físico-financeiro:

Não se observou nada de inconsistência na apresentação deste, no que se refere aos percentuais aplicados para os períodos de avanço físico-financeiro.

Os cálculos e a apresentação dele, segue o padrão adotado pelas etapas de serviços apresentada na planilha orçamentária pela licitante.

Núbia de Souza Baltar
Engenheira Civil
CREA-MA 21119301009

Avenida Presidente Dutra – s/n – Centro CEP: 65.920-000



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CNPJ Nº 01.613.956/0001-21

1 - R N GOMES DE SOUSA SERVIÇOS CNPJ nº 28.400.757/0001-91; para sua oferta, apresentou a planilha orçamentária com os itens e quantitativos de acordo a planilha orçamentária base (como disposto na verificação anteriormente).

Ainda para esta, o valor global da sua oferta, não apresenta divergência para a proposta apresentada; seus preços unitários estão dentro da faixa de aceitação;

Ainda, a convidada apresentou discordância na apresentação final do cálculo do seu BDI; a variação de 0,01% porém, não desqualifica a apresentação e a aceitação do cálculo do seu BDI.

Proponente:

3 - EMPREENDIMENTOS SEPreme EIRELI
CNPJ nº 27.505.103/0001-60

Após verificação da documentação de proposta de preços, constatou-se que a licitante obedece a todas as exigências para a apresentação de sua oferta, no que se diz respeito aos itens que compõe a proposta comercial: Planilha Orçamentária Sintética; Planilha de Composição de preços unitários; planilha de composição de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas); Planilha de encargos sociais e Cronograma físico-financeiro;

Logo, segue a análise de cada item apresentado:

1 – Planilha Orçamentária Sintética:

Verificando-se a planilha orçamentária, não se observou equívocos na apresentação dela; nos itens apresentados, tampouco nos quantitativos, da planilha orçamentária base; para este item não há nada a se destacar.

2 – Planilha de composição de preços unitários:

Após análise da documentação, da composição dos custos unitários, não se observou equívocos na apresentação dela; nos itens apresentados, tampouco nos insumos que a compõe. Para este item, não há nada a se destacar.

3 - Planilha de composição de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas):

Os índices adotados, pela licitante para o cálculo de BDI (ADOTADO DE: 29,07%), apresentam os seguintes números para o objeto:

(AC) DESPESAS ADMINISTRATIVAS: **4,00%**

(SG) SEGURO E GARANTIAS: **0,80%**

(R) RISCOS E IMPREVISTOS: **1,27%**

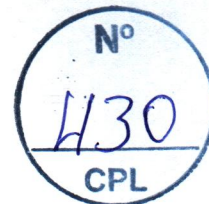
(DF) DESPESAS FINANCEIRAS: **1,23%**

(L) LUCRO: **7,40%**

TRIBUTOS: PIS: **0,65%** / COFINS: **3,00%** / ISSQN: **2,50%** / CPRB: **4,50%** - TOTAL: **10,65%**

Núbia de Souza Baltar
Engenheira Civil
CREA-MA 1119301009

Avenida Presidente Dutra – s/n – Centro CEP: 65.920-000



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CNPJ Nº 01.613.956/0001-21

Assim, segue a situação dos índices aplicados de acordo com o acordo TCU nº 2622/2013, para as faixas de serviços relacionados com a Infraestrutura e conservação urbana:

A conclusão para este item, após o exposto é que, apesar do cálculo final do BDI apresentar uma discordância de apenas 0,01%; ele não é fator necessário para discrepância e a não aceitação do índice adotado, o que nesse caso, não desqualifica a adoção do BDI apresentado.

4 - Planilha de encargos sociais:

Para este, após verificação de tabela, não existe nenhuma divergência ou inconsistência a ser relacionada. A tabela apresentada está de acordo com a base e índices apresentados, pertencentes ao SINAPI – Maranhão, referência de Outubro/2020.

5 - Cronograma físico-financeiro:

Não se observou nada de inconsistência na apresentação deste, no que se refere aos percentuais aplicados para os períodos de avanço físico-financeiro.

Os cálculos e a apresentação dele, segue o padrão adotado pelas etapas de serviços apresentada na planilha orçamentária pela licitante.

3 - EMPREENDIMENTOS SEPreme EIRELI CNPJ nº 27.505.103/0001-60; para sua oferta, apresentou a planilha orçamentária com os itens e quantitativos de acordo a planilha orçamentária base (como disposto na verificação anteriormente).

Ainda para esta, o valor global da sua oferta, não apresenta divergência para a proposta apresentada; seus preços unitários estão dentro da faixa de aceitação;

Ainda, a convidada apresentou discordância na apresentação final do cálculo do seu BDI; a variação de 0,01% porém, não desqualifica a apresentação e a aceitação do cálculo do seu BDI.

Da Conclusão:

Este parecer técnico, após as análises realizadas na oferta da licitante para o certame, orienta o seguinte:

Assim, a oferta mais vantajosa apresentada da empresa **GG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CNPJ nº 04.257.612/0001-15**, deve ser considerada **classificada**, de acordo os expostos acima.

Assim conclui-se e faz-se o encaminhamento de resposta;

Atenciosamente;

São Pedro da Água Branca, Maranhão, 10 de Setembro de 2021.

Nubia de Souza Baltar

Departamento de Engenharia
Nubia de Souza Baltar
Engenheira Civil

Avenida Presidente Dutra, nº 111 Centro CEP: 65.920-000

